



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONFIANÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu-Prefeitura Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 04.873.618/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Prefeito Municipal, Srº Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF nº. 604.348.562-15, residente e domiciliado neste município, em Convência com a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº. 11.984.819/0001-57 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 e do CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rua das Pupunhas, Nº 32, Qd. 14, Residencial Rio Gurupi, Bairro: Cidade Nova, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000. CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA, a empresa CONFIANÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: Nº 04.839.326/0001-68, sediada: TV WE-28 Cidade Nova IV, nº 162, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.133-110, Cidade: Ananindeua, Estado: PA, Telefone: (91) 3276-8286, E-mail: confiancapneus10@gmail.com, Representante Legal: Katiane Afonso Quaresma, brasileira, Solteira, empresária, portadora do RG: 4404993 e CPF: 735.393.412-34, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Prestação de serviços de borracharia, de alinhamento, balanceamento, caster e desempenho para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 15.288,00 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ALINHAMENTO DE AUTOMÓTIVEIS	SERVIÇO	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
02	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE	SERVIÇO	25	R\$ 51,80	R\$ 1.295,00
03	BALANCEAMENTO POR RODA	SERVIÇO	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
04	CASTER AUTOMÓVEIS	SERVIÇO	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
05	CASTER CAMINHONETE	SERVIÇO	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

06	CAMBAGEM DE AUTOMÓVEIS	SERVIÇO	15	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
07	CAMBAGEM DE CAMINHONETE	SERVIÇO	07	R\$ 80,00	R\$ 560,00
08	DESEMPENO DE COLUNA	SERVIÇO	08	R\$ 97,00	R\$ 776,00
09	DESEMPENO DE EIXO	SERVIÇO	07	R\$ 136,00	R\$ 952,00
10	DESEMPENO DE MANGA DE EIXO	SERVIÇO	07	R\$ 163,50	R\$ 1.144,50
11	ALINHAMENTO DE AMBULÂNCIA E VAN	SERVIÇO	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
12	CASTER AMBULÂNCIA E VAN	SERVIÇO	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
13	CAMBAGEM DE VAN	SERVIÇO	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 15.288,00

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

1010-Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006.2.045-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## 4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

## 5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 15 de abril de 2021.

Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretário de Saúde  
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

Katiane Afonso Quaresma  
Confiança Serviços e Comércio Eireli  
Empresária  
CNPJ: N° 04.839.326/0001-68  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_